



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 258/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SAMARA SANABRIA AMOREIRA GABE EIRELLI (CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENASCENDO), CNPJ 31.187.429/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de internação compulsória, emergencial, devido despacho Judicial, referente , em clínica para tratamento de dependência química.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00.

PRAZO: 12 meses

PAGAMENTO: mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3736-33390395000000 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratórios -SEMSA

Portão/RS, 22 de agosto de 2023.

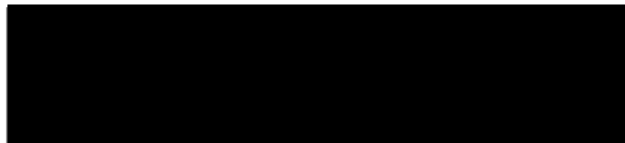
DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.22 12:42:02 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Proposta de Tratamento Terapêutico



Objetivo: Entendemos a Dependência Química ou pelo Álcool como uma doença Multifatorial e que afeta diversas áreas da vida do indivíduo como (Emocional, Física, Mental e Comportamental), por isso temos um **Corpo Técnico** composto por (Psicólogo, Psiquiatra e Terapeuta que fica conosco de segunda-feira a sexta-feira para individualizar os objetivos e oferecer uma ajuda personalizada a cada um de nossos Internos), além do **Corpo Terapêutico** composto por (Monitor, Estagiários e Residentes destacados em Dependência Química que convivem diariamente com eles).

Temos duas unidades urbanas com infraestrutura anti-fuga, atividades externas (acompanhadas) e um cronograma diário de atividades que mantêm eles ocupados diariamente e que oferece a possibilidade de trabalharmos os diversos aspectos da doença através da disciplina, ocupação, material didático, reunião e ocupações saudáveis.

No nosso formato de Internação um familiar responsável assina à boca e o paciente só interrompe o tratamento com a autorização desse responsável ou com alta da equipe técnica. Sendo assim não tem risco de querer ir embora, fugir ou interromper a ajuda antes do tempo necessário.

Temos um objetivo que vai muito além de que eles parem o uso e sim convencê-los de que é preciso uma mudança de vida, isso tudo através da conscientização, conversa, terapias e convivência com um grupo saudável.

Unidade 1 - Av. Delmar Rocha Barbosa, 171 - Parque Santa Fé
Unidade 2 - Edu Las Casas, 279 - Parque Santa Fé
Porto Alegre | Rio Grande do Sul

CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENASCENDO

CNPJ 31.187.429/0001-63

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:



C R O N O G R A M A

Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
7:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
8:00	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
9:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
10:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
11:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
12:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
13:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
14:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
15:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
16:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
17:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
18:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
19:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
20:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
21:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
22:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca
23:30	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca	Seg. Casaca

Tempo de Tratamento: Como o problema com o Álcool e Drogas é complexo acreditamos em ajudas de médio e longo prazo (média de 6 a 9 meses de tratamento). E o sugerido são no mínimo 100 dias de internação;

Estrutura das Unidades: Pode ser conferida nos links abaixo:

www.centrorenascendo.com.br | www.instagram.com/ctrenascendo
<https://www.facebook.com/ctrenascendo/>

Incluído na Mensalidade: Acomodações, atendimento do corpo técnico, medicações, refeições.

Investimento Mensal: O valor mensal está na média de R\$2.500,00 que incluem a ajuda profissional, toda a medicação necessária distribuída pelas farmácias do distrito e todo o amparo clínico necessário, além de no mínimo 4 refeições por dia.

Samara Gabe

Samara Gabe - Diretora

Unidade 1 - Av. Delmar Rocha Barbosa, 171 - Parque Santa Fé
 Unidade 2 - Edu Las Casas, 279 - Parque Santa Fé
 Porto Alegre | Rio Grande do Sul

31.187.429/0001-63
**CENTRO DE RECUPERAÇÃO
 RENASCENDO**
 AV. DELMAR ROCHA BARBOSA, 171
 PARQUE SANTA FÉ - CEP 91.180-490
 PORTO ALEGRE - RS



GERINT
Internação hospitalar
Aguarda regulação

Protocolo Regulação 2023-0276673-1

Solicitante

Marcel Bertolucci

Estabelecimento **Caps I Portao**

Cadastrada por **Sílvia Regina Duarte**

Estabelecimento **Caps I Portao**

Endereço **Portao/RS**

Dados da solicitação

Principais sinais e sintomas

Paciente possui comportamento autodestrutivo, não aderente aos tratamentos ambulatoriais propostos. Resistente à ideia de internação; dificuldade em aceitar tomar as medicações e quando o faz, toma todos de uma vez com intenção suicida. Paciente refere grande dificuldade em controlar seus impulsos. Tentativas diversas de suicídio por enforcamento, ingestão medicamentosa, etc. Refere ser muito depressivo, não consegue manter um emprego, todo dinheiro que consegue é utilizado para uso de cocaína. Vende pertences próprios e de familiares para conseguir manter o vício; expõe-se a risco para conseguir adquirir drogas.

Ao EEM, paciente com aparência adequada, fala arrastada, discurso coerente, sem aparentes alucinações, humor hipotímico, pensamentos de morte e ideação com suicida com plano.

Paciente refere que semana passada passou alguns dias (5 dias) no Hospital de Portão por TS por ingestão de bebidas alcoólicas juntamente a 1 cartela de Ibuprofeno e 1 cartela de Paracetamol, refere que recebeu alta por não aceitar internação.

Tentou enforcar-se anteriormente com cadarço de tênis amarrado na janela e sentando-se no chão.

Condições que justificam a internação

Paciente com diversas tentativas de suicídio desde o ano de 2020.

solicitou internação compulsória do mesmo pensa em tirar a própria vida, faz uso de cocaína, não possui condições laborais e inserção social, tampouco autocuidado e autotutela. Despacho segue anexo.

Paciente avaliado no CAPS, sendo determinados como possíveis diagnósticos as patologias CID-10 F41.2 + F60.9 + F19,8, com recorrentes tentativas de suicídio, abuso de substâncias psicoativas ilícitas, perturbações de

Relatório gerado por Sílvia Regina Duarte em 11/07/2023 13:13

Fonte: GERINT

Página 1

comportamento e não adesão aos tratamentos ambulatoriais propostos até o momento. Oferece risco a própria integridade, necessitando de internação para desintoxicação em ambiente fechado e supervisionado.

Leito solicitado **psiquiátrico**

CID principal **transtorno misto ansioso e depressivo**

CID Secundário **transtorno não especificado da personalidade**

Caráter **urgência**

Acesso **espontâneo**

Data da solicitação **11/07/2023 13:10**

Residência na data **Portao/RS**

Evolução inicial do paciente

FC: **72bpm**, FR: **21ipm**, Tax: **36.6°C**, PA: **130/70mm Hg**, Sat O2: **null%**

Sensório: **não avaliado**, Débito urinário: **não avaliado**, Mews: **grave (≥ 4)**

Necessidades do leito

Suporte O2: **ar ambiente**

Perguntas específicas de leito **Psiquiátrico**

Internação psiquiátrica prévia? **sim**

Apresenta risco de heteroagressão? **não**

O paciente está motivado? **não avaliado**

Acompanhamento psiquiátrico ambulatorial? **sim**

Faz uso de substância psicoativas? **sim: cocaína, maconha, álcool**

Qual o suporte familiar do paciente? **presente**

Apresenta plano suicida? **slm**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.187.429/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO DO DEPENDENTE QUIMICO RENASCENDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE RECUPERACAO RENASCENDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DELMAR ROCHA BARBOSA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 91.180-490	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTA FE	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CTRENASCENDO@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 8038-8555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **10:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **21/09/2023**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DO DEPENDENTE QUIMICO RENASCENDO

CNPJ: 31.187.429/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 16 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 22/08/2023 às 12:01:38, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 31.187.429/0001-63** e o código de autenticidade **F6E0BD4005FD**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.187.429/0001-63
Razão Social: SAMARA SANABRIA AMOREIRA GABE EIRELI
Endereço: RUA ORLANDO CAETANO CHAVES / PASSO DO VIGARIO / VIAMAO / RS / 94426-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004290701593893

Informação obtida em 22/08/2023 10:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DO DEPENDENTE QUIMICO RENASCENDO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.187.429/0001-63
Certidão nº: 42682583/2023
Expedição: 22/08/2023, às 10:35:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RECUPERACAO DO DEPENDENTE QUIMICO RENASCENDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.429/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SAMARA SANABRIA AMOREIRA GABE EIRELI, CNPJ 31187429000163, Endereço - RUA ORLANDO CAETANO CHAVES / PASSO DO VIGARIO / VIAMAO / RS / 94426-380.

22 de agosto de 2023, às 10:40:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3e1224573a83704931db46b61b46d493**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 17/08/2023 07:40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3506

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita à PGM análise e emissão de parecer sobre possibilidade de contratação emergencial de instituição de acolhimento institucional por determinação judicial no processo nº 5002688-05.2023.8.21.0155.

Justifica a necessidade para cumprir ordem judicial no processo nº 5002688-05.2023.8.21.0155.

Em razão das considerações constante da Secretaria Municipal da Saúde existe a necessidade de medidas urgentes na contratação, devidamente justificada pela Secretaria.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133, nos termos acima enunciados.

Por fim, consigná-se que, conforme decisão judicial anexa, o município de Portão é responsável pelo custeio da proporção de somente 25% do valor da internação, o que perfaz R\$ 625,00.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 18 de junho de 2023.

Tatiana Vieira Sar.,
Procuradora Municipal,
OAB/RS 58.131

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/08/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Categoria:	333903950
Orgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	2 - Secretaria de Saude - Recurso Livre
Dotação Principal:	605 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 750.000,00
Orçamento:	R\$ 750.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 661.462,00
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 88.538,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 96.000,00
Licitações sem OC:	R\$ 411.292,40
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 88.538,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa para a prestação de serviço de internação compulsória, emergencial, devido despacho Judicial, em clínica para tratamento de dependência química, processo nº 5002688-05.2023.8.21.0155/RS, justifica-se a escolha da contratada SAMARA SANABRIA AMOREIRA GABE EIRELLI (CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESCENDO), CNPJ 31.187.429/0001-63, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, com valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por ser empresa destinada a esse fim e específico, nos termos da determinação judicial do juiz titular do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Portão/RS, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 258/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada junto a Plataforma “Banco de Preços” e ao Site do TCE-RS, Licitacon Cidadão, sendo determinada a internação por decisão judicial.

4. Diante da determinação judicial, que limitou o local para onde deveria ser deslocado, e tendo em vista o rateio do pagamento dos valores entre o Poder Público Municipal e o Estadual, dispensamos parcialmente os documentos.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Dados: 2023.08.22 12:40:54 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES